



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS – NAEA/PPLS
CURSO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PREVENÇÃO DE
CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS

MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A CULTURA, A ARTE E A CIÊNCIA
INTEGRADAS COMO FERRAMENTAS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
E PREVENÇÃO DE CONFLITOS.

Belém

2022

MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A Cultura, a Arte e a Ciência Integradas como ferramentas de Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos.

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para a obtenção de título de especialista em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos;

Coorientador: Prof. Dr. Durbens Martins Nascimento.

Belém

2022

MARIA DE LOURDES GOMES BARRADAS

PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A Cultura, a Arte e a Ciência Integradas como ferramentas de Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos.

•

Trabalho de conclusão de curso apresentado como requisito para a obtenção de título de especialista em Tecnologias Aplicadas à Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos Socioambientais.

Aprovado em:

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos Santos
Orientadora – NAEA/UFPA

Prof. Dr. Durbens Martins Nascimento.
Co orientador – NAEA/UFPA

Profa. Ma: Maria do Carmo Campos da Silva
Examinador interno - UFPA

Prof. Me: José de Andrade Raiol
Examinador externo – FACI WYDEN

PARTICIPAÇÃO SOCIAL: A Cultura, a Arte e a Ciência Integradas como ferramentas de Regularização Fundiária e Prevenção de Conflitos.

Maria de Lourdes Gomes Barradas¹
Myrian Silvana da S. C. Ataíde dos Santos;²
Durbens Martins Nascimento.³

RESUMO

As práticas de participação social convencionais nos processos de Regularização Fundiária Urbana sempre foram alvo de reflexão sobre a efetividade da participação da comunidade em seus processos e até que ponto essa participação permitia a interferência ou a inclusão dos anseios da população nos projetos urbanísticos ou socioambientais construídos nestes. O presente trabalho trata da análise das práticas de integração entre cultura e arte articulados ao conhecimento científico, como meio de diálogo e participação social no debate do Direito à Cidade, desenvolvido através da observação participante nas várias atividades por nós acompanhadas nos diferentes projetos executados pela Comissão de Regularização Fundiária da Universidade Federal do Pará, sendo os mesmos: Projeto Moradia Cidadã, Projeto Meu Endereço e Projeto de Regularização Fundiária Urbana desenvolvido pelo Programa Rede Amazônia: morar, conviver e preservar, no intuito de balizar o uso de ferramentas multilinguagens como método de fomento ao protagonismo social nas etapas da Regularização Fundiária Urbana.

Palavras-chave: Participação Social, Regularização Fundiária, Cultura e Arte, Ferramentas de Multilinguagens.

ABSTRACT

The conventional social participation practices in the Urban Land Regularization processes have always been the target of reflection about the effectiveness of the community participation in their processes and to what extent such participation allowed the interference or the inclusion of the population's wishes in the urbanistic or socio-environmental projects built in them. The present work deals with the analysis of the practices of integration between culture and art articulated to scientific knowledge, as a means of dialogue and social participation in the debate on the Right to the City,

¹Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Pará - UFPA/1990; Especialista em Gestão das Políticas Sociais pela Universidade Federal do Pará – UFPA e Especialista em Gestão da Política Penitenciária pela Faculdade Estácio-FAP; Funcionária Pública estadual, atualmente cedida para Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET. Email. barradas.lu@gmail.com.

²Doutora em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pela Universidade Federal do Pará, Brasil (2019) Professora Titular da Universidade Federal do Pará, Brasil. Email. myrian@ufpa.br.

³Doutor em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido pela Universidade Federal do Pará, Brasil (2005) Professor Titular da Universidade Federal do Pará, Brasil. Email. durbens@ufpa.br.

developed through participant observation in the several activities we have followed in the different projects executed by the Land Regularization Committee of the Federal University of Pará, which are: Moradia Cidadã Project, My Address Project and Urban Land Regularization Project developed by the Amazon Network Program: to live, live together and preserve, in order to mark the use of multilingual tools as a method to foster social protagonism in the stages of Urban Land Regularization.

Keywords: Social Participation, Land Regularization, Culture and Art, Multilingual Tools

1 – INTRODUÇÃO

O estudo se propõe analisar o processo de participação social em Reurb considerando a gestão democrática enquanto instrumento de poder social em seu contato direto com a população buscando investigar de que maneira o uso de ferramentas de arte e cultura podem efetivar a participação social como espaço de intercâmbio e possibilidade de interferir nas decisões e construção do projeto urbanístico, socioambiental e prevenção de conflitos nos processos de Reurb? A partir desta questão central, suscita outras inquietações: como a arte e cultura podem servir como ferramentas de diálogo entre poder público e comunidade? As ferramentas utilizadas para viabilizar a participação social tem alcançado êxito e protagonismo comunitário? Que diretrizes podem ser traçadas como recomendação às práticas de ações participativas e de fomento ao protagonismo comunitário nos processos de Reurb?

Tais questões nortearam o desenvolvimento deste estudo a partir dos seguintes objetivos: Analisar as práticas de integração entre ciência, arte e cultura como ferramentas de diálogo e participação social no debate do Direito à Cidade nos processos de Reurb, procurando identificar as diferentes práticas de diálogo com a comunidade; perceber a aceitação das ferramentas utilizadas pelos diferentes atores; e propor diretrizes orientadora para o uso de ferramentas multilinguagens aplicadas em diferentes etapas de Reurb.

Para o alcance desses objetivos o presente estudo pautou-se na pesquisa qualitativa que teve como objeto as práticas metodológicas de participação social em diferentes projetos desenvolvidos pela Comissão de Regularização Fundiária – CRF da Universidade Federal do Pará - UFPA, no qual experimentamos a metodologia de observação participante.

Buscando entender a regularização Fundiária como garantia de acesso ao Direito à Cidade e a serviço da sociedade, utilizamos as seguintes estratégias: Ações didáticas pedagógicas que privilegiem a compreensão e o diálogo dos participantes acerca de conceitos sobre participação social, políticas públicas, controle social, etc.; Articulação das várias linguagens expressas através da cultura e da arte; potencialização do conhecimento prévio e empírico dos participantes acerca da realidade local, seus desafios, conflitos, e dinâmicas próprias do contexto de cidades; e estímulo aos conceitos de pertencimento/empoderamento, postura colaborativa, como instrumento de apropriação do sentimento de corresponsabilidade nos processos de construção e acompanhamento via organismos de controle social.

Assim, o presente artigo apresenta os resultados observados a luz do referencial teórico abordado por Arnstei (2002) quando apresenta discussão sobre a Participação Cidadã, ou seja, poder para o cidadão posto que, para o mesmo, participação sem redistribuição de poder é participação vazia, permitindo aos detentores do poder beneficiar apenas a alguns, tendo em vista que gestão democrática se caracteriza pela descentralização do poder, de forma que todas as partes possam atuar em uníssono principalmente nas tomadas de decisão. Corroborar com esse pensamento Pateman (1992) que afirma que a continuidade da participação capacita os cidadãos demonstrando o caráter educativo no ato de participar, tanto para os grupos organizados, como para a sociedade de forma geral, alcançando também os órgãos públicos envolvidos, diante da necessidade de negociações, diálogos e confrontos. Esse tipo de participação requer participação nos processos decisórios e influência em seus resultados.

O artigo estrutura-se em três seções. A primeira aborda sobre as observações acerca das formas de participação social tradicionais utilizadas no início dos projetos alvo do estudo e as inquietações causadas pelas mesmas, a segunda faz um breve estudo sobre a participação social na Reurb e a terceira discorre sobre os resultados obtidos com o uso das artes como instrumento de Participação Social nos municípios indicados conduzindo para uma gestão democrática e participativa.

2 – DA INQUIETAÇÃO ÀS NOVAS FORMAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

As atividades desenvolvidas nos projetos trabalhados, vem ao encontro do que foi estabelecido desde a aprovação do Estatuto das Cidades (2001) em várias cidades brasileiras, tendo em vista que “pelo planejamento territorial, vem se construindo a concepção de que é possível converter a cidade em benefício para todos e pode-se

democratizar as oportunidades para os moradores sobre o uso dos recursos disponíveis de forma democrática e sustentável” (BRASIL, 2005, p.14).

Entretanto, apesar dos avanços, as experiências têm mostrado que em muitos destes processos, as abordagens da “participação” convencionais, tais como, audiências, públicas, reuniões comunitárias, etc., que ocorreram inicialmente nos municípios estudados, não são garantia de participação comunitária na medida em que vinham se desenvolvendo sob um viés de submeter à aprovação final da população os resultados de uma leitura técnica distante da realidade da mesma. O espaço para a construção coletiva, é tido como algo distante, restrita aos segmentos dominantes na dinâmica política das cidades. Segundo Rolnik (2002), o trabalhador que produz a riqueza social e ocupa o território, é historicamente excluído deste importante processo de decisão dos rumos da Cidade (seja pelo processo, pela linguagem, pela dinâmica, pelo acesso, etc.).

O principal desafio para a participação é criar uma forma mais ativa de representatividade, isso implicaria numa redistribuição de poder, para que as pessoas não sejam apenas ouvidas e a informação coletada seja incorporada no processo de decisão.

Entretanto os instrumentos de participação utilizados (engessados) pouco tem contribuído para tal. Isto pode ser observado, desde a disposição do espaço, delimitando claramente quem detém o poder e qual o papel (ou o sem papel nenhum, fazendo uma analogia a Arnstei (2002), os sem nada) da comunidade. Quando muito, a comunidade exerce o papel de ouvinte.

O distanciamento ocorrido entre a gestão ou os técnicos condutores do processo de participação social e a comunidade, estabelecido ou pela disposição do espaço físico ou pela linguagem técnica pouco acessível (onde o saber técnico é predominante) que não alcança a população, ou pelo fato de que os momentos de participação da comunidade fora ou para reforçar o que era dito pelo poder público, ou para esclarecer o seu papel nas atividades a serem desenvolvidas no campo, isso quando os encontros com a comunidade não tornavam-se palanques políticos.

A situação observada nos municípios em estudo reafirmam o que Breláz, Aquino (2013) já haviam pontuado, posto que os mesmos afirmam que “muitas audiências são apenas para “cumprir tabela”, cumprir uma formalidade e que há uma descrença no

Figura 1- Reunião Comunitária. Zé Doca/MA,.



Fonte: CRF. Programa Rede Amazônia (2022)

processo, mostrando que de fato há uma ilusão de participação, sendo o subsistema sociedade civil muito mais espectador da discussão entre os subsistemas legislativo e executivo do que ator”. (BRELÀZ, AQUINO; 2013 p. 119)

Em nossas observações era percebido também que à população não tinha oportunidade de apresentava suas demandas visto que observamos pouca interação entre a comunidade e o palestrante, pois consideramos que para uma efetiva participação deve ocorrer a oportunidade de dividir responsabilidades e promover o conhecimento da sociedade. Portanto, no planejamento urbano a participação social deve ocorrer passo a passo com os estudos de planejamento, os agentes sociais deveriam estar envolvidos nos temas e nos indicadores socioambientais, porém na prática isso não era visto.

Também fora observada a baixa mobilização o que fazia com que houvesse um número reduzido de participantes ou a participação ficava limitada aos gestores, técnicos, instituições representativas do poder público, ou funcionalismo público que participavam de forma compulsória ou como forma de manutenção do status quo, confirmando a afirmativa de Arnstei (2002).

Utilizado o que afirma Carvalho, (1998) a participação ou participação social diz respeito à construção de espaços que criam interconexões entre os gestores e a sociedade, a inquietação gerada por não encontrar essa interconexão nas propostas de participação que eram desenvolvidas e essa (não) participação foi o estímulo necessário para a se estudar novas metodologias.

Houve a necessidade de testar uma participação mais democrática nos processos de regularização fundiária aliada à arte e a cultura popular como instrumentos de participação social, que já vinha se formatando e que nos possibilitou o aperfeiçoamento e a possibilidade de agregar as multilinguagens em nosso campo de atuação, pessoal, profissional e enquanto cidadã, dando-nos também a possibilidade de contribuir para uma discussão crítica sobre os métodos de participação e seu alcance como transformação profunda da nossa sociedade.

Assim, propomos a produção, para constante reprodução e adaptação, de uma nova cultura, dinâmica e que avance na conquista de nossos ideais para a sociedade através do uso da cultura e da arte.

Elias, (2011) afirma que a cultura é um importante espaço de transformação social a medida que constrói caminhos atraindo mais pessoas para o debate público, por sua abordagem diferenciada dos temas; e incentivando a criatividade política através de práticas inovadoras, facilitadas pela maior diversidade de novos atores no espaço público,

tornando-os mais atrativo para pessoas que resistem a política dos palanques, dos discursos infundáveis, das linguagens inatingíveis.

A diversidade da cultura conduz ao diálogo com o cotidiano e com interesses das pessoas nela inseridas, seja na música, no grafitti, no teatro, nos filmes ou qualquer outra forma de expressão cultural. Essa diversidade deve ser aproveitada para incluir e ampliar também a diversidade de vozes no debate sobre os problemas de nossas cidades que gritam por mudanças profundas.

Inicialmente, mesmo que de forma tímida, nos municípios de Tomé Açu e Mãe do Rio foram introduzidos como instrumento de participação social os painéis de demanda (onde a comunidade sugeria suas necessidades e eram expostas em varais), varais de fotografias e a leitura da planta da área do projeto, pela comunidade (para que esta se enxergasse em seu espaço e colaborasse com a construção da cartografia) e momentos de interação com as crianças para que as mesmas fossem iniciadas como protagonistas na construção da cidade de todos.

Figura 2 - Leitura da planta Tomé Açu/PA (Vila Portelinha)



Fonte: CRF. Projeto Moradia Cidadã (2017)

Figura 3 – Participação das Crianças: Mãe do Rio/PA,



Fonte: CRF. Projeto Moradia Cidadã (2017)

Desse forma a participação social se colocou como espaço formativo em uma dimensão ético-política, buscando refletir sobre os motivos que conduzem a necessidade da participação, para quem é necessário a participação e como devemos participar, reconhecendo no sujeito um potencial preexistente, subjacente ao mesmo enquanto sujeitos sociais, históricos, culturais e políticos. Rolnik (2002).

Iamamoto (2000), defende que dentro da intencionalidade de decifrar o potencial político da cultura que preside o modo de vida do trabalho das classes e da constituição dessas classes no processo de luta, está a possibilidade de atuar em diferentes espaços e, conseqüentemente, com diferentes formas de linguagem.

Figura 4 – Participação das Crianças: Mãe do Rio/PA,



Nesse sentido devemos estar abertos para incorporar em nossa prática diferentes formas de comunicação para trabalhar na dimensão socioeducativa da profissão em uma postura de respeito ao saber popular, sem desconstruí-lo com imposição dos saberes técnicos, buscando a horizontalidade do conhecimento e o acesso de todos os participantes.

Figura 5 – Crianças identificam moradias com situações de alagamento no bairro: Mãe do Rio/PA



3 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA

A participação é condição básica para a gestão democrática. Não existe democracia sem participação. É desse modo que a gestão democrática é concebida como projeto coletivo.

A estrutura das cidades sofreu mudanças significativas ocasionadas pela intensificação do processo de urbanização a partir da década de 70 alterando as relações sociais nela estabelecida tanto em entre indivíduos como com o meio no qual estão inseridos. O Estado, legitimador das classes sociais, seja para legitimar ou preservar o próprio poder, também permite a formação de novos poderes quando exime sua responsabilidade ou exacerba o seu poder para algum grupo ou classe da sociedade.

Neste antagonismo das relações sociais os movimentos sociais assumem novas identidades a partir dos anos 80, buscando a conquista do espaço urbano, recuperando a ideia de capacidade ativa do povo e de participação popular, especialmente no movimento de luta pela Reforma Urbana.

Vários foram os atores que contribuíram nesse processo de organização social: a Igreja Católica, agrupamentos de esquerda e de organizações não-governamentais, movimentos representativos sociais e de moradia, cujas questões de sobrevivência e qualidade de vida nas cidades são reivindicações que os impulsiona e os une na luta pelos direitos sociais.

A década de 80 demarca a retomada da bandeira da Reforma Urbana, culminando com a Constituição de 1988 que incorpora em seu teor a função social da propriedade e da cidade que deverá ser efetivada através do Plano Diretor democrático e participativo.

Maricato, 2004 contribui afirmando que, embora, a cultura da participação nos canais institucionalizados seja recente, os movimentos populares, enquanto sociedade civil, já conquistaram espaços neste novo desafio de tornar as cidades, no contexto urbano

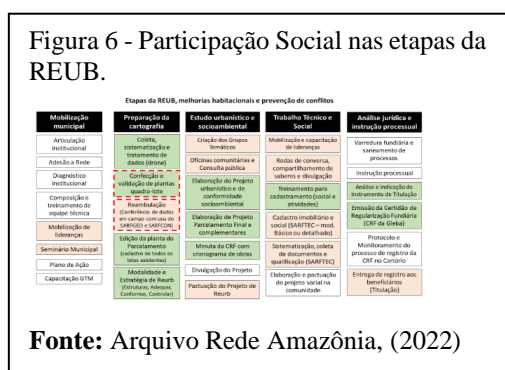
e rural, em local de políticas públicas efetivas para atendimento às necessidades reais da população.

Diante disso e compreendendo que a regularização fundiária é um instrumento de gestão urbana não pode estar desatrelada da participação social, haja vista que “é instrumento de acesso à cidadania e possibilidade de efetiva democratização dos processos. A legitimidade da participação está na conscientização sobre a sua importância, na negociação dos espaços para o exercício da democracia” (Silva, 2007).

A promulgação do Estatuto da Cidade – Lei 10.257/01, inaugura a gestão democrática da cidade, haja vista que trouxe em seu bojo, políticas de democratização da gestão municipal com a participação da comunidade na política de desenvolvimento urbano e na regularização fundiária urbana estabelecendo diretrizes para a política urbana. A função social da cidade e da propriedade, ou seja, o direito à cidade é o que estabelece a Lei, dentro de uma visão de política urbana enquanto política pública.

4 - DISCUSSÕES E RESULTADOS - A arte como Instrumento de Participação Social nos municípios indicados

No projeto de Regularização fundiária Urbana proposto podemos identificar a participação da comunidade, conforme se expressa no quadro a seguir:



Aqui destacamos a importância da mobilização social para elaboração de forma participativa dos processos de Reurb. Com a participação social em todas as etapas do processo de regularização fundiária, mesmo que, em alguns momentos, só de forma representativa devido a situação de pandemia pelo Sarcov 19 (Corona Vírus) procuramos

evitar que a mesma se tornasse uma política meramente econômica, ou pior, uma política de endividamento excluindo a população do “direito à cidade”, caso observado nos municípios estudados.

Destacamos também a introdução da arte em suas várias manifestações, tais como, a música, o teatro, filmes (curta “Matei a Lei” e vídeo educativo “Quem é que faz a Cidade”), além de oficinas sócio culturais como instrumentos estimuladores da participação social, o uso das tecnologias em redes através de lives em redes sociais em

articulação com o conhecimento científico como instrumento de empoderamento e construção da cidadania.

Ressaltamos também que houve a preocupação com a linguagem buscando maior interação com o conhecimento empírico dando para a comunidade a oportunidade de se manifestar através do seu olhar e suas vivências e quanto ao espaço físico buscou-se criar um ambiente em que todos estivessem dispostos de forma integrada, sem evidenciar o interlocutor da comunidade ou vice versa.

Figura 7 - Reunião em João Lisboa/MA



Fonte: CRF. Programa Rede Amazônia (2022)

Tal metodologia foi observada nos municípios Satubinha, João Lisboa, Zé Doca e Senador La Roque no Estado do Maranhão, no município de Ferreira Gomes/Amapá, e no município de Belém/Pará pelo projeto Meu Endereço no território da Cabanagem.

Vale ressaltar que o Projeto Meu Endereço tem objetivos e dinâmicas diferentes do Projeto de Reurb, portanto, não segue as etapas apresentadas acima, entretanto, atua com a participação comunitárias em várias ações que desenvolve.

Figura 8- Leitura da Planta em Ferreira Gomes/AP



Fonte: CRF Programa Rede Amazônia (2022)

No desenvolvimento da etapa de pactuação do projeto urbanístico a estratégia utilizada foram as Oficinas Sócio-cultural Participativa – para falar de Direito a Cidade e Regularização Fundiária, utilizando a cultura e as artes integradas ao conhecimento científico como instrumento de interação entre o público e o tema proposto, além da leitura da cartografia.

No município de Zé Doca a comunidade teve oportunidade de assistir o curta “Matei a Lei” e a peça de teatro “Dona Flor e Teco Teco” e nos municípios em que não houve a possibilidade de exibição do curta “Matei a Lei”, por alguma dificuldade, houve a encenação do curta pela atriz Gláucia Pinto.

Figura 9 - Curta “Matei a Lei” em Zé Doca/MA.



Fonte: Multiverdades (2022)

Com as atividades sócio culturais foi observado um maior entrosamento do público, onde a plateia passa a ser parte integrante, enxergando-se na situação exposta no roteiro proposto ou reconhecendo alguém de sua comunidade que já tenha vivenciado tal situação, interagindo, questionando, chamando as pessoas

que se encontravam do lado de fora a participar, com empolgação, descontração e interesse. Mesmo nas situações em que o poder público se fez presente através do gestor (o prefeito da cidade) as relações se nivelavam e os participantes sentiam-se a vontade para dar opiniões, apresentar demandas, fazer cobranças, e etc., em clima de parceria, intimidade minimizando o ranço das desconfianças e conflitos.

Utilizando Ficher (1983) quando afirma que a Arte é “(...) o meio indispensável para essa união do homem com o todo; reflete a infinita capacidade humana para a associação, para a circulação de experiências e ideias” (FICHER, 1983, P. 13).

Esse pensamento nos conduz a uma reflexão em torno da complexidade da arte não apenas na perspectiva do entretenimento, mas, quando está atrelada a um compromisso social, consciente da existência da luta de classes e da desigualdade social pode ser libertadora. Segundo o autor, a realidade atual precisa ser mostrada no seu mecanismo de aprisionamento deixando clara a alienação existente através dos temas e dos personagens. “A obra de arte deve apoderar-se da plateia não através da identificação passiva, mas através de um apelo à razão que requeira ação e decisão”. (FICHER, 1983, P. 13).

Figura 10 – Morador fala suas impressões sobre o curta “Matei a Lei”.



Fonte: CRF. Projeto Meu endereço (2022)

Na medida em que o público se reconhece em cena essa relação se fortalece e o reconhecimento do público é claramente evidenciado nas discussões sobre o direito à cidade tanto no momento do vídeo “Quem é que faz a Cidade” quanto no momento do teatro.

Bertolt Brecht, dramaturgo alemão e referência do teatro épico afirma que a arte contribui com a qualidade de vida tornando as pessoas mais conscientes e, portanto, cidadãos mais democráticos e solidários, por isso defende que a arte esteja mais presente na formação humana.

Para Gadotti (2007),

“A cidade é cultura, é criação, não só, pelo que fazemos nela e dela, pelo que criamos nela e com ela, mas também é cultura pela própria mirada estética, ou de espanto, gratuito que lhe damos. A cidade somos nós e nós somos a cidade” (GADOTTI 2007, p. 72-73)

Portanto não podemos dissociá-la do processo de formação humana, as experiências adquiridas são diferentes em cada espaço vividos e permeadas por constantes disputas em torno dos espaços das cidades e de suas manifestações sociais, culturais, espaciais, econômicas e políticas.

Tal afirmação vai ao encontro do pensamento de Paulo Freire quando nos leva a reflexão sobre as experiências vividas, afirmando que não se pode dissociar a educação e suas linguagens do mundo onde os alunos estão inseridos, o que significa, respeitar as culturas e identidades, as ideologias, os processos históricos e sociais e que todos somos sujeitos do nosso próprio pensar.

No município de Satubinha/Ma., em decorrência do alto de índice de casos de Covid 19 não foi possível acontecer a oficina presencial, entretanto, articulando a tecnologia digital com as propostas de cultura e arte, foi realizada a primeira live sociocultural participativa para falar do direito à cidade. Questões como “quem faz a cidade”, usando a música como instrumento, “conflitos sociais” utilizando o teatro para refletir sobre o assunto e um diálogo interativo entre os participantes e o público. A Live teve boa aceitação e sua disponibilidade em redes sociais fez com que fosse visitado ou revisitado pela sociedade em geral, através do Instagram já atingindo 200 visualizações até o último acesso em 07/03/2022.

Figura 11 - Grupo de Carimbó da Cabanagem, Belém/Pá



Fonte: CRF. Meu Endereço (2022)

Figura 12 - Live Sócio Cultural Participativa em Satubinha/MA



Fonte - CRF, Rede Amazônia (2022)

Em síntese os quadros 1 e 2 apresentam os quantitativos de áreas estudadas, ferramentas utilizadas e ferramentas de participação utilizadas no presente estudo.

Quadro 1 - Índice de Municípios Estudados

	MORADIA CIDADÃ	MEU ENDEREÇO	PROGRAMA REDE AMAZÔNIA
Municípios Beneficiados	6 Municípios	7 Territórios (bairros)	17 Municípios
Municípios Estudados	2 Municípios - Tomé açu Mãe do Rio	1 - Território - Cabanagem	5 municípios: - Zé Doca, Satubinha, João Lisboa e Senador La Rocque, no estado do Maranhão - Ferreira Gomes/Amapá.
Ferramentas Programadas	Fotografia, Painel de demanda, Desenho infantil varal do direito à cidade, Leituras de mapas, teatro de rua, rodas de conversa.	Fotografia, Painel de demanda, Varal do direito à cidade, Leituras de mapas, teatro de rua, rodas de conversa.	Teatro ao ar livre Intervenções de arte educação Filmes, Placas interativas
Percentual de Representatividade	2 - 33%	1 - 14%	5 - 30%

Fonte: elaborado pela Autora a partir dos projetos em estudo

Quadro 2 - Síntese da análise dos processos de participação

Participação Social	ANTES	DEPOIS
ESPAÇO	Rigidamente demarcado entre mesa de autoridades/palestrante x participantes. Distanciamento visível causado por formalidades	Rodas e momentos de maior integração e descontração
comunicação	Linguagem técnica, rebuscada com pouco entendimento por parte do público	Diferentes formatos: música, teatro, filmes educativos, personagens interativos, etc.
Tomada de decisão	Ouvinte passivos, ouvintes agressivos, prevalência das decisões do poder público	Participação efetiva com sugestões, emissão de opiniões, questionamentos pertinentes, esclarecimento de dúvidas e proposições tais como: Indicação de locais como praças, feiras, etc.
Resultados	Baixa ou ausência efetiva na participação, baixa credibilidade.	Visualização/concretização das demandas propostas nos produtos do projeto (plantas do projeto urbanístico, projeto sócio ambientais, etc..),

Fonte: Elaborado pela Autora a partir das observações realizadas

4.1 – Estratégias de ação para a apropriação do conceito de Regularização Fundiária Urbana.

Oliveira e Elias (2005) pontuam que a arte por seu caráter lúdico e promovedor de atividades prazerosas e com maior nível de participação de seus integrantes se constitui potencializadora na expressão e na comunicação.

Figura 13 - "O Sombra" personagem utilizada para causar curiosidade, impacto e reflexões sobre o contribuinte



Fonte: CRF. Rede Amazônia (2022)

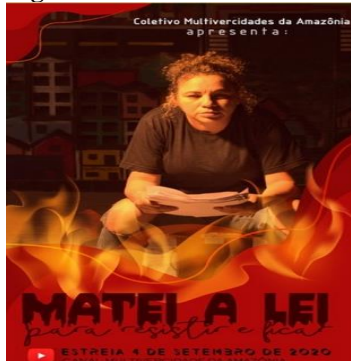
Para Barbosa (2000, apud. MATOS; CARMO, 2013, p. 14) a arte é “(...) uma linguagem presentacional dos sentidos, transmite significados que não podem ser transmitidos através de nenhum outro tipo de linguagem, tais como, as linguagens discursivas e científicas. Ainda em sua fala o autor afirma que não podemos entender a cultura de um país sem conhecer a sua arte. Para ele o fruir artístico de cada indivíduo se depara com as

diversas e versáteis modalidades artísticas, autodescobrindo-se e integrando-se na categoria humana individual e coletiva e elevando a identidade cultural do meio em que se encontra.

As modalidades artísticas, como forma de linguagem, expressão, participação e identidade se abre para a participação social, seu caráter criativo possibilita autonomia, conduz à reflexão acerca do seu meio e a intervenção e transformação do mesmo possível através da poesia, dos gestos, da imagem próprias da imaginação que só a arte é capaz de decodificar.

4.2 – Reflexos sobre do o Direito à Cidade a partir do curta “Matei a Lei”.

Figura 14 - curta “Matei a Lei”



Fonte: Dinâmica Mídias (2020)

“Congresso nosso, desceis do alto
E olhai por nós, que a luta não está nada fácil
Vem garantir nossos direitos,
para sermos aceitos em nosso espaço,
venha proteger o nosso barraco,
Ele é fruto de trabalho no asfalto,
Esse foi feito de tarifas e taxas
Que reduzem a comida no meu modesto prato (....)”

Autora: Myrian Cardoso – (2019)

Para essa reflexão junto ao poder público e a comunidade foi utilizado o curta “Matei a Lei – Confissões ao Direito à Cidade” que traz a discussão da

Lei como instrumento para atender os interesses do poder público sem considerar as reais necessidades da sociedade. As leis que reconhecem as obrigações da comunidade como contribuintes estigmatizam, rotulam, invisibilizam a população rotulando-os como invasores, não os reconhece, modelos de regularização fundiária que reforça esse conceito excludente. O curta “Matei a Lei” traz a reflexão sobre os instrumentos legais existentes e que não refletem os anseios da comunidade, propondo um novo olhar sobre os mesmos

para que estes atendam as reais necessidades da população, ao que já está estabelecido, efetivado continuamente e é considerado ilegal.

A reflexão conduziu a verificar se os instrumentos legais e técnicos utilizados em nossas experiências que estão sendo vivenciadas estão a serviço das reais necessidades do direito à cidade ou ao direito à propriedade excluindo a sociedade do processo quando ela fica distante do processo de consolidação do direito.

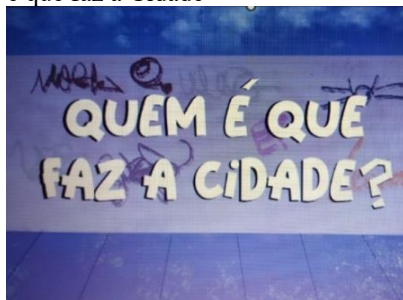
O curta “Matei a lei” nos conduz a fazer referência ao que Sousa Junior (2019) chama de “o direito achado na rua”, o direito como plataforma para a construção do direito emancipatório, transformador, insurgente pela liberdade. O curta apresenta a ausência do poder público na garantia do direito à moradia permitindo que as comunidades ocupem os espaços públicos quando o estado não ordena, ou planeja o território demonstrando sua ineficiência no aspecto da proteção dos direitos individuais e coloca a cidade a serviço do mercado imobiliário excluindo a sociedade do processo.

Para Sousa Junior (2019) na rua os sujeitos se reinventam para uma cultura de cidadania e participação democrática baseado no diálogo, tendo no homem o sentido de condutor (produtor) de sua própria história em uma relação dialética com a natureza. sendo sujeito ativo, transformador partindo de suas próprias experiências em direção de novos espaços libertadores, mas chama atenção para não se cair no corporativismo ou politicismo que torna o direito excludente.

Sousa Junior (2019) reconhece o direito partindo não apenas do estado (de cima para baixo), mas das relações estabelecidas nos movimentos sociais, nas organizações comunitárias, grupos associativos, entre outros, se estabelecendo, se sistematizando, se gerando a partir das demandas surgidas no meio social, nas relações sociais e quando se busca atender essas demandas, satisfazer essas necessidades, estamos garantindo direitos a partir da realidade social, histórica epistemológica dos sujeitos envolvidos.

4.3 – Oficina Sócio Cultural Participativa – Vídeo: Quem é que faz a Cidade” e o Teatro na discussão do Direito à Cidade.

Figura 15 - Vídeo Educativo “Quem é que faz a Cidade”



Fonte: CRF, Rede Amazônia (2022)

Quem é que faz a cidade?
Sou eu, é ele, é você.
E a vida em comunidade
Sois vós, são eles e nós.
Então não me venha dizer
Que não tens participação
Mais quem é, mais quem é diga lá meu cidadão. (...)
Letra e música: Myrian Cardoso
e Thiago Miranda

Para refletir o direito a cidade é necessário nos enxergarmos na sua construção, o vídeo “Quem é que Faz a Cidade” e a letra de sua música, conduzem a comunidade a esse sentimento de pertencimento, refletindo o que Gohn (1995, p. 44) afirma:

"são ações coletivas de caráter sóciopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil. Suas ações estruturam-se a partir de repertórios criados sobre temas e problemas em situações de: conflitos, litígios e disputas”.

As ações se desenvolvem em um processo social e político-cultural criando uma identidade coletiva a partir de interesses comuns, que segundo a autora, é conquistada através do processo de luta, concretizada na relação de complemento entre o Movimento Social e o Estado, torna-se pano de fundo no processo de conquista da cidadania.

Para Oliveira (2012), a cidadania compreende sete dimensões: a civil, a política, a socioeconômica, a cívica ou da civilidade, a do mercado ou do consumo, a do pertencimento e a geográfica ou espacial.

A dimensão do pertencimento não deve ser distanciada da dimensão geográfica ou espacial, pois enquanto a primeira diz respeito ao sentimento de fazer parte de uma determinada coletividade, a segunda vê o cidadão sob a perspectiva de diferentes estratégias políticas e escalas permitindo entender como os agentes sociais formam um campo de forças que produz o espaço. O espaço urbano, portanto, é produzido conforme a correlação de forças existente entre os cidadãos, seus interesses, suas relações sócio espaciais, seus sentimentos de pertencimento onde podemos observar relação existente entre cidadania e regularização fundiária.

Partindo do princípio que a arte tem a possibilidade de ampliar nossas referências pessoais, nossas sensações e reflexões, experiências e nossa forma de enxergar e compreender o mundo, podemos afirmar que a arte tem cunho emancipatório e transformador. Quando ela expande esse arcabouço individual passa a ser parte de uma construção da

coletividade, e se, o seu compromisso for com a transformação social estará a serviço de uma nova realidade, mais justa e democrática.

Augusto Boal (1991, apud PERIA 2014) afirma que é preciso “mostrar como pode o teatro ser posto a serviço dos oprimidos, para que estes se expressem e para que,

Figura 17 – Consulta de opinião sobre a apresentação do Teatro. Oficina Sócio Cultural Participativa. Ferreira Gomes /AP



Fonte: CRF, Rede Amazônia (2022)

Figura 16 - "Dona Flor e Teco Teco".



Fonte: CRF. Rede Amazônia (2022)

ao utilizarem essa nova linguagem, descubram igualmente novos conteúdos”, arte precisa romper fronteiras. Tal afirmação merece todo o respeito já que foi ele o autor do “Teatro dos Oprimidos (TO)” e conduziu a arte para a arena política com “o Teatro Legislativo (TL)” rompendo as fronteiras

entre a arte cênica e a prática política, entre ator e espectador, visando à formação de sujeitos sociais que se tornassem multiplicadores da luta por direitos e por cidadania.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo contribuiu para percebermos a importância do uso articulado da cultura, arte e do conhecimento, bem como, o uso da tecnologia digital, como instrumentos de participação social nos processos de Reurb, identificando esses instrumentos como facilitadores no processo de interação, compreensão e interlocução entre a comunidade e a gestão pública, dando à comunidade a possibilidade de interferir nas decisões e construção do projeto urbanístico e socioambiental nos processos de Reurb de forma efetiva tornando-se protagonistas na construção da cidade na medida em que foi instrumento facilitador na compreensão dos conceitos trabalhados e estabeleceu um maior grau de aceitação e confiança nas relações estabelecidas em ambas as partes.

Podemos considerar a partir de nossa observação que as várias formas tradicionais de participação social necessitam ainda de estudo futuros mais aprofundados

acerca dos relatórios das atividades de participação social ou documentos afins, para que possamos traçar uma análise crítica sobre o desenvolvimento dos mesmos em Reurb, identificando seus avanços ou recuos, acertos ou não, considerando que para uma efetiva participação deve ocorrer a oportunidade de dividir responsabilidades e promover o conhecimento da sociedade oportunizando a participação social desde os estudos de planejamento até o processo de controle social, tornando-se realmente uma política pública inclusiva e de protagonismo social.

Ressaltamos que apesar das poucas experiências vivenciadas, podemos afirmar que as expressões de alegria, comprometimento, aceitação, compreensão e reconhecimento visto nos olhares, ouvido nas falas e manifestado nas relações entre o público e os condutores do processo ou entre o público entre si, nos conduzem a acreditar que vincular a cultura em sua mais variadas expressões como instrumento de participação social é o caminho para construção de uma verdadeira gestão democrática e protagonismo do cidadão, enquanto instrumento de poder do cidadão, conforme nos afirma Arnstei (2002).

Também, para estudos futuros sugerimos ampliar esses mecanismos de participação social para todas as fases da Reurb, utilizando-se dos mesmos, inclusive, nos processos de mobilização social, onde a arte (em todas as suas expressões) deverão alcançar as ruas, as praças, os mercados, as feiras, ou seja, os pontos de maior concentração da comunidade, servindo de estímulo para o convite à participação social, realmente num espaço de poder da comunidade, onde ela possa se enxergar e perceber suas intervenções registradas nas peças técnicas elaboradas em conjunto com a mesma, seja nos projetos sociais, urbanísticos, cartográficos etc.

Desse modo, no processo de regularização fundiária a cultura e a arte aliadas ao conhecimento enquanto instrumento de transformação social, podem se tornar um canal de participação política capaz de catalisar a opinião pública ao mesmo tempo em que exerce pressão sobre a vontade do Estado, poderão servir de estímulo à participação, não apenas reivindicando interesses particulares, mas, contribuirão para a construção do sentimento ético-político de pertencimento e capacidade argumentativa tão fundamentais para o exercício da cidadania.

Confirmada a eficácia dessa estratégia, tanto para o processo de regularização fundiária urbana, como para a implementação de outras políticas públicas, resta o desafio de disseminá-la como ferramenta inerente à implementação de projetos de desenvolvimento urbano, na perspectiva do direito à cidade.

REFERÊNCIAS

ARNSTEIN, Sherry R. **Uma escada da participação cidadã**. Revista da Associação Brasileira para o Fortalecimento da Participação – PARTICIPE, Porto Alegre/Santa Cruz do Sul, v. 2, n. 2, p. 4-13, jan. 2002.

BRASIL - LEI Nº 11.977, DE 7 DE JULHO DE 2009 - **Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas e dá outras considerações** - In2 <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2009/lei-11977-7-julho-2009-589206-publicacaooriginal-114190-pl.html> - acessado em 28 de fev de 2022.

_____Lei Nº 13.465, de 11 de julho de 2017 – In <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2017/lei-13465-11-julho-2017-785192-normaatuizada-pl.pdf> - acessado em 26 de fev de 2022.

COURA, Bernardo César - **O que é regularização fundiária?** disponível em <https://jusbrasil.com.br/noticias/226964347/o-que-e-regularizacao-fundiaria> Acessado em 28 de fev de 2022

CAETANO, Camila Gomes Arellaro - **Humanização e Arte, o Teatro em uma formação cidadã**. file:///C:/Users/CRF-note01/Desktop/documento%20PDF/o%20teatro%20em%20uma%20forma%C3%A7%C3%A3o%20cidad%C3%A3.pdf acesso em 28 de fev de 2022.

ELIAS, Gabriel Santos - Brasil e Desenvolvimento – **A cultura como espaço de transformação social** – Imaginar para Revolucionar - 2011– acessado em – 07/03/2022

FISCHER, Ernst. **A necessidade da arte**. 8. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1983 - https://rickardo.com.br/textos/_ErnstFischer_Linguagem.pdf acesso em 03 de mar de 2022.

GADOTTI, M. **A escola e o professor: Paulo Freire e a paixão de ensinar**. 1. ed. – São Paulo: Publisher Brasil, 2007.

GOHN, Maria da Glória - **História dos movimentos e lutas sociais: a construção da cidadania dos brasileiros** - São Paulo: Loyola, 1995

LOUREIRO, Antonio José Cacheado, LOPES, Tiago Oliveira - **Regularização fundiária urbana: breve análise à luz da Lei nº 13.465/2017** – 2019 in <http://registrodeimoveis1zona.com.br/?p=649#:~:text=A%20Regulariza%C3%A7%C3%A3o%20Fundi%C3%A1ria%20consiste%20no,urbana%20e%20o%20direito%20a%20> acesso em 28 de fev de 2022.

MARTINS, Vivian, RIBEIRO, Gabriela Sousa - **Caderno Temático: A Atualidade do Pensamento de Paulo Freire - Paulo Freire e a Educação-Mundo: Formação para a Liberdade e a Vivência na Cidade** https://www.redalyc.org/journal/684/68464195065/html/#redalyc_68464195065_ref7 acesso em 28 de fev de 2022.

MARCO, Patrícia S. de. **Capacitação em Serviço Social e Política Social** – Módulo 4. CFES – ABEPSS – CEAD/ NED - Item 4.5.1 Orçamento participativo: lócus do fazer político-pedagógico. Unb. Brasília / DF, 2000. acesso em 26 de fev de 2022.

MARICATO, Ermínia. (2004). **Habitação e cidade**, 7. ed., São Paulo: Editora Atual.

MATOS, Bianca Nogueira, CARMO, Onilda Alves do - **A Arte como Instrumento da Prática Profissional do Serviço Social na Perspectiva da Educação Popular** file:///C:/Users/CRF-

note01/Desktop/documeento%20PDF/A%20ARTE%20COMO%20INSTRUMENTO%20A%20PR%C3%81TICA%20PROFISSIONAL%20DO%20SS.pdf. acesso em 28 de fev de 2022.

MULTIVERCIDADES, Coletivo. **Matei a Lei**. Curta Metragem, Belém/Pará – 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8lsWbc9y1GQ>. Acesso: 04 de mar de 2022.

PATEMAN, C. (1992). **Participação e teoria democrática**. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

PERIA, Pedro Vianna Godinho - **Teatro e Participação Social: a experiência do Teatro Legislativo de Augusto Boal como instrumento de participação** file:///C:/Users/CRF-note01/Desktop/documeento%20PDF/TEATRO%20E%20PARTICIPA%C3%87%C3%83O%20SOCIAL.pdf

ROSA, Luan Carlos Barradas Lisboa da. Vídeo Educativo “**Quem é Que Faz a Cidade**”, Arquiv0 disponível em <https://drive.google.com/file/d/1NjdcrcfLOEdV4a03-EDtyjSH-mzIqDL8/view?usp=sharing>. Acessado em 25 de fev de 2022.

ROLINK Raquel...[et al.] - **Regularização fundiária de assentamentos informais urbanos** /–Belo Horizonte: PUC Minas Virtual, 2006. 224p. acesso em 21/02/2022.

SANTOS FILHO, Antônio dos (et al) - **Participação Popular na Regularização Fundiária: Um Estudo no Caso no Conjunto Eldorado no Município de Natal/Rn** – 2019 disponível em https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conapesc/2019/TRABALHO_EV126_MD1_SA14_ID2456_01082019215633.pdf acesso em 21 de fev de 2022.

SANTOS, Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos - **Regularização fundiária urbana e o direito à cidade sustentável na Amazônia: avaliação e mensuração de seus efeitos**. – Belém – Pará 2018.

SANTOS, Myrian Silvana da Silva Cardoso Ataíde dos. **Oficina de arte e Cultura: Para falar de Direito a Cidade e Regularização Fundiária**. Satubinha/Ma – 2022. 1 vídeo Disponível em:

https://www.instagram.com/tv/CZvFVCVpE8j/?utm_medium=copy_link. Acesso: 24 de fev de 2022.

SILVA, Eliana Cristina Pereira da - **Vila Real: A Realidade Legal da Vila Participação Comunitária no Projeto de Regularização Fundiária** - Brasília – DF 2007.

SILVA e Tomé - Arte: Da Inquietação à construção da cidadania <https://apeoc.org.br/wp-content/uploads/21/02/2022>.

SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de - **O Direito Achado na Rua: condições sociais e fundamentos teóricos** Universidade de Brasília, Brasília, Distrito Federal, Brasil. Revista Direito e Práxis, Rio de Janeiro. Vol. 10 - in <https://orcid.org/0000-0002-8974-2283> acesso em 22 de fev de 2022.

TEIXEIRA, Adailton Alves Território, **Teatro de rua e o direito a cidade** <https://www.right2city.org/wp-content/uploads/2020/01/Teatro-de-rua-e-a-disputa-da-cidade-P%C3%83%C2%B3lis-refazer.pdf> acesso em 22 de fev de 2022.